



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 153, DE 01 DE JULHO DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1186/82,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO S/A**, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$32.886.000,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil cruzeiros) para Cr\$64.260.000,00 (sessenta e quatro milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 31 de março de 1982.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente